



**GERÊNCIA:**

Gerência Executiva de  
Vigilância em Saúde

**GERÊNCIA OPERACIONAL:**

Gerência Operacional  
de Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**

Núcleo de Doenças e Agravos  
Transmissíveis

## NOTA INFORMATIVA Nº 04/2025 - SES/GEVS em 31 de janeiro de 2025

### Assunto: **Recomendações de uso do teste rápido dengue NS1 em Cassete**

O Teste Rápido (TR) de dengue NS1 em cassete (Sangue total/Soro/Plasma) é um ensaio imunoenzimático cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígeno NS1 do vírus da dengue no sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico de infecções da dengue.

A proteína NS1 está presente nos 4 sorotipos virais da dengue, mas o TR não permite diferenciar qual deles está causando a infecção. **A janela de oportunidade para realização desse teste varia do primeiro ao quinto dia após o início dos sintomas.** O uso de testes rápidos para diagnóstico de dengue (NS1) pode ser útil no contexto da assistência, contribuindo para a definição de conduta clínica oportuna mais adequada individualmente.

**Ressalta-se que a utilização do TR não descarta a importância da coleta para a realização do RT-PCR (Biologia Molecular) que é padrão ouro para o diagnóstico das arboviroses e sorotipagem.**

Recomenda-se que, ao coletar amostra para realização do TR, sejam coletados cerca de 5 ml (criança) e 10 ml (adulto) de sangue total, sem anticoagulante para obtenção do soro e encaminhamento da amostra ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-PB) para realização do diagnóstico diferencial para outras doenças, incluindo outras arboviroses.

### **ORIENTAÇÕES PARA USO**

O Teste Rápido de Dengue NS1 em Cassete (Sangue total/Soro/Plasma) pode ser realizado utilizando sangue total (por venopunção ou punção digital), soro ou plasma.

**Se for venopunção ou punção digital** - Quando o TR for realizado com sangue total, coletado por venopunção ou por punção digital, o sangue deve ser aspirado no conta-gotas até a linha do marcador (aproximadamente 75 µL) e, em seguida, liberado no poço da amostra (S). Logo após, deve ser adicionado 1 gota de tampão (aproximadamente 40 µL) e iniciado o temporizador.

**Se for soro ou plasma** - Para amostras de soro ou plasma transfira 3 gotas de soro ou plasma (aproximadamente 75 µL) para o poço de amostra (S) e inicie a contagem do tempo, não sendo necessária a utilização do tampão.

Os resultados devem ser lidos após 10 minutos da adição da amostra (soro ou plasma) ou amostra e tampão (sangue total) (Figura 1).

**GERÊNCIA:**

Gerência Executiva de  
Vigilância em Saúde

**GERÊNCIA OPERACIONAL:**

Gerência Operacional  
de Vigilância Epidemiológica

**NÚCLEO:**

Núcleo de Doenças e Agravos  
Transmissíveis

Figura 1. Orientações para realização do TR de dengue NS1 em cassete (Sangue total/Soro/Plasma).



Fonte: Ministério da Saúde, 2025.

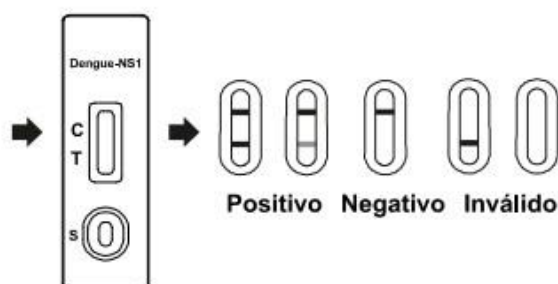
As instruções de uso do TR ALLTEST dengue NS1 deverão ser lidas integralmente antes da execução do teste, e encontram-se disponíveis na bula do produto que pode ser acessada através do link: [Bula ALLTEST Dengue NS1](#)

Passados os 10 minutos, os testes devem ser interpretados. Não realizar a interpretação do teste se o tempo for superior a 20 minutos.

**ATENÇÃO:**

Para ser considerado um teste válido uma linha colorida deve estar presente na região controle (C). Para uma amostra ser considerada positiva, além da presença da linha na região controle (C), outra linha deve estar presente na região de teste (T). A intensidade da cor na região da linha de teste (T) variará dependendo da concentração do antígeno NS1 da Dengue presente na amostra. Portanto, qualquer tonalidade de cor na região de teste deve ser considerada positiva. Para amostras negativas somente uma linha colorida aparecerá na região de controle (C) e nenhuma linha vermelha ou rosa aparecerá na região de teste (T). Os testes devem ser considerados inválidos quando a linha de controle não aparecer (Figura 2). O volume de amostra insuficiente ou técnicas processuais incorretas são os motivos mais prováveis para a falha da linha de controle. Revise o procedimento e repita o teste com uma nova cassete de teste.

Figura 2. Interpretação dos resultados para o TR de dengue NS1 em cassete (Sangue total/Soro/Plasma).



Fonte: Ministério da Saúde, 2025.



## GERÊNCIA:

Gerência Executiva de  
Vigilância em Saúde

## GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional  
de Vigilância Epidemiológica

## NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos  
Transmissíveis

### IMPORTANTE:

- Vale destacar que um resultado de teste negativo não impede a possibilidade de exposição ou infecção com vírus da dengue. Um resultado negativo pode ocorrer se a quantidade do antígeno da dengue presente na amostra estiver abaixo dos limites de detecção do ensaio.

- O TR para detecção do antígeno NS1 deve ser realizado entre o primeiro e o quinto dia após o início dos sintomas.

- Um resultado positivo no TR para detecção de NS1 indica o diagnóstico de dengue aguda, mas um resultado negativo não exclui esse diagnóstico. Nesses casos, exames adicionais para diagnóstico diferencial e/ou confirmatório de dengue, como a pesquisa do genoma viral por RT-PCR e sorologias por ELISA, devem ser solicitados, dependendo da oportunidade de coleta da amostra. A conduta terapêutica deve ser definida com base no quadro clínico, nos resultados de exames inespecíficos (como hemograma com contagem de plaquetas) e na situação epidemiológica local. Para casos com sinais de gravidade e/ou para pacientes hospitalizados, recomenda-se preferencialmente a utilização de outros métodos diagnósticos, como os moleculares e sorológicos (ELISA), mencionados na Nota Técnica Nº 16/2024-CGLAB/SVSA/MS.

- A dengue é uma doença de notificação compulsória e **todos os casos suspeitos devem ser notificados, independentemente da realização ou não de testes diagnósticos. O resultado do teste rápido deve ser incluído no campo observação da ficha de investigação de dengue, uma vez que a versão atual do Sinan online não possui campo para teste rápido. Informar que o caso foi confirmado por critério clínico epidemiológico se não forem realizados exames adicionais para diagnóstico diferencial e/ou confirmatório de dengue.** A notificação compulsória dos casos suspeitos de dengue e a correta interpretação dos resultados dos testes são fundamentais para a vigilância epidemiológica, permitindo uma resposta eficaz e o manejo adequado da doença.

O Teste Rápido (TR) de dengue NS1 em cassete (Sangue total/Soro/Plasma) (ALLTEST) para diagnóstico de dengue, conforme os normativos legais estabelecidos, visa fornecer um apoio ao diagnóstico precoce da doença, especialmente no contexto assistencial. Embora esse teste desempenhe um papel importante na identificação de infecções agudas pela detecção do antígeno NS1, é fundamental que sua utilização seja acompanhada de uma abordagem clínica abrangente, considerando as especificidades de cada caso e a necessidade de exames confirmatórios adicionais, quando necessário.

Maiores informações podem ser consultadas com a responsável técnica das arboviroses através do telefone: 83.3211.9103 ou e-mail: arboviroses.pb@gmail.com

\*Nota adaptada da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 10/2025-SVSA/SAPS/MS - Recomendações de uso do teste rápido dengue NS1 em Cassete (HANGZHOU ALLTEST Biotech).



## GERÊNCIA:

Gerência Executiva de  
Vigilância em Saúde

## GERÊNCIA OPERACIONAL:

Gerência Operacional  
de Vigilância Epidemiológica

## NÚCLEO:

Núcleo de Doenças e Agravos  
Transmissíveis

## Expediente:

Secretário de Saúde da Paraíba  
Arimatheus Silva Reis

Secretário Executivo de Gestão de Rede de Unidades de Saúde  
Patrick  
Aureo Lacerda De Almeida Pinto

Gerente Executiva de Vigilância em Saúde  
Talita Tavares Alves de Almeida

Gerente Operacional de Vigilância Epidemiológica Talitha E.  
B. G. de Lira Santos

Chefe do NDAT  
Fernanda Carolina Rodrigues Vieira

Área Técnica das Arboviroses  
Carla Jaciara Jaruzo dos Santos

Gerente Operacional de Saúde Ambiental  
Luiz Francisco de Almeida

Chefe do NFBE  
Nilton Guedes do Nascimento

Diretora Técnica Lacen-PB  
Aldenair Silva Torres

Gerência de Biologia Molecular Lacen-PB  
Thiago Franco de Oliveira Carneiro

Colaboradora na Vigilância das Arboviroses  
Silmara Pereira de Lima